



PORTARIA nº. 062/2021-GAB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA-MA, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar notícias de condutas vedadas, proibidas, irregulares ou que ocasionem a quebra do dever funcional praticada por servidor público municipal no exercício de suas funções, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I – ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA;
- II – ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO;
- III – ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA;

Parágrafo Primeiro - A presidência dos trabalhos ficará a cargo da primeira nomeada, a quem compete nomear o secretário da Comissão e o vogal.

Parágrafo Segundo - A Advocacia – Geral do Município prestará Assessoria e Consultoria Jurídica à esta Comissão Processante.

Parágrafo Terceiro - Fica Nomeada a Advogada Andressa Gama de Souza, Assistente Jurídico Municipal, para atuar no feito como defensora dativa, caso a presidência da comissão assim entenda necessário.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares a serem apurados pela comissão processante instaurada pelo Art. 1º desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério da comissão.

Art. 3º - O presente processo administrativo disciplinar reger-se-á pela Lei Municipal nº 001/1997 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da publicação no DOM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL